

## Edital de Seleção Interna do PPG-AU/UFBA para indicação de Professor Visitante 2024

Processo seletivo simplificado para contratação de  
Professores Visitantes nos termos do  
Edital PV 008/2024 - PRPPG/ UFBA

### 1. Definição do objeto

Este edital regulamenta a chamada para seleção interna do PPG-AU/UFBA para professora(e)s visitantes. Essa seleção interna deve gerar uma relação da(o)s selecionada(o)s, ordenada por prioridade, que será encaminhada para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFBA).

A seleção interna do PPG-AU/UFBA para professora(e)s visitantes tem **caráter indicativo**, sendo que a avaliação e o resultado definitivo, considerando todas as candidaturas da UFBA, serão feitas por um Comitê Multidisciplinar designado pela PRPPG/UFBA para esse fim.

Essa chamada interna atende aos condicionantes e exigências do Edital PV 008/2024 - PRPPG/UFBA.

### 2. Sobre o período de desenvolvimento do plano de trabalho no PPG-AU/UFBA

Sobre o período de desenvolvimento do plano de trabalho no PPG-AU, considerando a previsão do contrato de professor(a) visitante, o Edital PV 008/2024 - PRPPG/ UFBA em seu Item 8. define o seguinte:

- > Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a brasileiro/a, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
- > contrato de trabalho da(o)s candidatas selecionada(o)s pelo Comitê Multidisciplinar, no caso de professor(a) estrangeira(o), deverá ter duração mínima de 1 (um) ano, podendo ser re- novado anualmente desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

### 3. Requisitos exigidos para a(o)s candidata(o)s

- > Possuir título de doutor com três anos completos no período da inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação (PPG), comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- > Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- > Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação deve estar desvinculado;
- > Atender aos requisitos para atuação na UFBA com Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva;
- > Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745/1993 de 09/12/1993;

- > Não ser servidor docente ou técnico administrativo de educação superior aposentado pela UFBA;
- > Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência e declaração do candidato.

#### **4. Documentação exigida para inscrição**

A documentação exigida para inscrição das propostas nesta chamada interna está descrita nos itens abaixo, sendo a sua apresentação obrigatória pela(o)s candidata(o)s para o seu deferimento e envio à PRPPG:

##### **4.1. Candidata(o)s Brasileiros**

- > Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;
- > Declaração de que não reside no estado da Bahia;
- > Cópia do documento de identidade;
- > Cópia do CPF;
- > Cópia do comprovante de residência;
- > PIS/PASEP;
- > Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- > Título de Eleitor; e
- > Certidão de quitação eleitoral.

##### **4.2. Candidata(o)s Estrangeiros**

- > Documento declarando que não é residente no Brasil;
- > Cópia do passaporte (foto e número);
- > Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações;
- > Tradução do diploma ou documento equivalente, quando o título tiver sido obtido no exterior;
- > Visto de trabalho. NOTA: A UFBA irá solicitar visto de trabalho para o/a visitante e sua concessão dependerá da agenda do Ministério do Trabalho.

##### **4.3. Toda(o)s a(o)s candidata(o)s**

- > Formulário de inscrição (em formato Word) contendo informações sobre a(o) candidata(o), conforme modelo anexo;
- > Indicação do período de desenvolvimento no Plano de Trabalho, conforme item 8 do Edital PV 008/2024 - PRPPG/UFBA;
- > Plano de trabalho com no máximo 10 páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós- Graduação durante o período da contratação, tais como, ensino, orientação, pesquisa e produção técnica e

bibliográfica, explicitando o cronograma planejado e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s). O plano não deverá se configurar apenas como um projeto de pesquisa, visto que a atividade investigativa é um dos elementos que compõem as ações a serem desempenhadas durante o contrato. O plano de trabalho deverá estar assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF

- > Quando possível o plano de trabalho deverá prever a interação com mais de um programa de pós-graduação da UFBA;
- > Currículo da(o) candidata(o) (em caso de candidata(o) com currículo na Plataforma Lattes, o link deste será suficiente), em formato PDF;
- > Se for o caso, autodeclaração de candidatos como negros (pretos e pardos, segundo IBGE), de acordo com o Anexo 1 do Edital PV 008/2024 - PRPPG/ UFBA;
- > Diploma de doutorado, em formato PDF.

## 5. Processo de Seleção:

### 5.1. Critérios de Seleção

- (a) Currículo da(o) candidata(o), considerando a produção científica e experiência profissional e orientação acumulada (Peso 5).
- (b) Plano de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados esperados com o seu desenvolvimento (Peso 2,5).
- (c) Previsão de interação com mais de um programa de pós-graduação, indicada no Plano de trabalho (0,5)
- (d) Interação com corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas que resultem em produção acadêmico- científica e formação de recursos humanos (Peso 2).
- (e) Auto-declaração de candidata(o)s negra(o)s (preta(o)s ou parda(o)s segundo o IBGE), conforme indicado no Edital PV 008/2024- PRPPGAU/UFBA (pontuação extra).
- (f) Candidatura feminina (pontuação extra).

### 5.2. Metodologia para cálculo de nota final de classificação e hierarquização das propostas

A nota final de classificação será obtida a partir da utilização da seguinte fórmula:

$$NF = (a \times 5) + (b \times 2,5) + (c \times 0,5) + (d \times 2) + e + f \ 10$$

Sendo “a” a nota, definida em um valor de 0 a 10, para o currículo do candidato, “b” a nota, definida em um valor de 0 a 10, para o Plano de Trabalho, “c” a nota, definida em um valor de 0 a 10, para a apreciação da previsão de interação com mais de um programa de pós-graduação, indicada no Plano de trabalho, “d” a nota, definida em um valor de 0 a 10, para a apreciação da interação da(o) candidata(o) com corpo docente do PPG-AU/UFBA e/ou grupos de pesquisa, indicada no Plano de Trabalho, “e” a pontuação extra com valor igual a 1, atribuída para candidata(o)s auto- declarada(o)s negros, e “f” a pontuação extra com valor igual a 1 para candidaturas femininas.

A seleção e hierarquização das propostas apresentadas será submetida ainda para apreciação pelo Colegiado do PPG-AU/UFBA.

### 5.3. Desempate:

Critério de desempate: candidata(o)s mais velha(o)s.

## 6. Prazo de inscrições e entrega da documentação

As inscrições deverão ser feitas até o dia 3 de julho de 2024, através de envio, em meio digital, da documentação listada no item 4, para os emails [rodrigo.espinha.baeta@gmail.com](mailto:rodrigo.espinha.baeta@gmail.com) e [ppgau@ufba.br](mailto:ppgau@ufba.br), com o título: Seleção PV 2024 + Nome e Sobrenome do(a) candidato(a).

A documentação apresentada pelo docente ou pesquisador terá validade jurídica. A constatação de falsidade nas informações prestadas pelo(a)s contemplado(a)s com as bolsas implicará a adoção dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis.

## 7. Divulgação dos Resultados da Chamada

O **resultado provisório** da chamada de seleção interna desse edital, com a lista de proponentes e respectivas propostas recepcionadas pelo PPG-AU/UFBA, será divulgado no site do Programa até o dia 10 de julho de 2023.

Caso sejam interpostos recursos os mesmos serão apreciados até o dia 15 de julho de 2023.

Até o dia 19 de julho de 2023 será publicada a **lista definitiva de proponentes e respectivas propostas recepcionadas pelo PPG-AU/UFBA e homologadas pelo seu Colegiado** para envio à PRPPG para avaliação e seleção final.

## 8. Recursos

Pedidos de recurso deverão ser assinados pelo candidatos(as) e interpostos no prazo de até 2 (dois) dias corridos **a partir da primeira divulgação do resultado** de propostas recepcionadas pelo Programa e homologadas pelo seu Colegiado.

Salvador, 19 de junho de 2024.



Prof. Dr. José Carlos Huapaya Espinoza

**Coordenador do PPG-AU/UFBA**